



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**Comissão Superior de Concurso**

Análise de Recurso – **Edital 008/2010/GR**

Requerente: Eduardo Weymar

Assunto: Pedido de inclusão e Avaliação de Documentos para a Prova de Títulos fora do Prazo estipulado em Edital.

Porto Velho, 17 de junho de 2010

**Relatório:**

Através de Requerimento protocolado nesta Coordenação de Ingresso e Carreira Docente, vinculada a Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, às 15:15h do dia 17 de Junho de 2010, o candidato Eduardo Weymar requer que seja anexado novo documento aos que já haviam sido entregues no prazo devido, bem como que tal documentos sejam avaliados pela Banca Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos, Curso de Direito.

O Edital preconiza que *“a Banca Examinadora solicitará dos candidatos aprovados, os documentos comprobatórios do currículo, no prazo máximo de 4 (quatro) horas, contadas a partir da divulgação do resultado final da prova didática, que serão utilizados na comprovação da prova de títulos”*, o que, segundo o próprio candidato, foi devidamente cumprido pela Banca Examinadora;

O Resultado da Prova Didática foi divulgado para os candidatos às 13 horas do dia 14/06/2010.

Então, conforme previsto em Edital, os candidatos deveriam entregar todos os títulos ainda no dia 14/06/2010.

Portanto, conclui-se que, o documento anexado ao Requerimento do candidato, foi encaminhado fora do prazo estabelecido em Edital, e não poderá ser contabilizado em sua respectiva prova de títulos.

Na solicitação do candidato não se obteve nenhum registro de irregularidade no Concurso; da mesma forma não se ouviu nenhum comentário na Comunidade Universitária e nem notícias sobre qualquer ilegalidade ou ato que contrariasse o Edital norteador do Concurso.

**Conclusão:**

**Indeferimos** a solicitação do candidato.

**Joel Bombardelli - Profº Ms.  
Presidente**

**Haroldo Cristovam Teixeira Leite – Prof. Dr.  
Membro**

**Marcus Vinícius Rivoiro – Prof. Ms.  
Membro**